

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 1638/77

Interessado: Faculdade de Tecnologia de Bauru

Assunto: Contratação de ALCÍDIA DE ALMEIDA para Professor I junto às disciplinas Recuperação de Informação, e Linguagem de Programação, do Departamento de Engenharia de Produção-Reconsideração de parecer.

Relator: Con.º LUIZ FERREIRA MARTINS

Parecer nº 1482/78 - CTG - Aprovado em 29/11/78

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Em 26.10.77, o Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, solicitou a contratação de ALCÍDIA DE ALMEIDA para a categoria docente Professor I, junto às disciplinas obrigatórias Recuperação de Informação e Linguagem de Programação, do Departamento de Engenharia de Produção, do curso de Tecnologia de Processamento de Dados.

À vista de insuficiência de títulos da docente, concluiu este Conselho pelo indeferimento à solicitação (Parecer nº 42/78).

Retornou a Instituição, em 01.06.78, pedindo reconsideração do parecer, tendo em vista estar a professora cursando pós-graduação na disciplina Linguagens e Técnicas Avançadas de Programação Técnica e Científica. Anexa, entretanto, certificado datado de 10.03.78, onde consta a matrícula da referida professora em disciplina a ser ministrada no 1º semestre de 78, quando deveria ter sido já anexado o certificado de conclusão da disciplina, razão pela qual foi o processo preliminarmente baixado em diligência.

2. Apreciação

Atendendo à diligência, foi anexado pela Instituição o certificado de conclusão da disciplina Linguagens Avançadas de Programação Técnica e Científica, cursada pela interessada, a nível de pós-graduação, no Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, USP, com duração de 96 h/a. É anexado também certificado de matrícula na disciplina Linguagens e Técnicas Avançadas de Programação e Aplicações, a ser ministrada no 2º semestre de 78, na mesma Instituição.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de ALCIDIA DE ALMEIDA para Professor I, junto às disciplinas Recuperação de Informação e Línguas de Programação, do Departamento de Engenharia de Produção, do curso de Tecnologia de Processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

Em 29 de setembro de 1978.

Consº Luiz Ferreira Martins - relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA do Ensino do Terceiro Grau Adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:xxxxx  
xxxx xxxxx, Celso Volpe,xxxxxxxx ~~xxxx~~ xxx xxxxxxxx  
xxxx ~~xxx~~ Eurípedes malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira  
Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato T. Di  
Dio e Constâncio Nogara.

Sala da CÂMARA DO TERCEIRO Grau, em 16/11/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DBLIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino, do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala Carlos Pasquale, em 29 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente